



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 032/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018.

"Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)".

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), autorizado pela Lei 2613 de 22/11/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.03			SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01			SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
28.843.0011.0002			AMORT. DE DÉBITOS	
46	1	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	15.000,00
02.11			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2044			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
253	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.11			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2044			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
289	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total da Suplementação				35.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.06			DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
02.06.01			DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0007.2018			MANUT. ATENDIMENTO EM CRECHE	
99	1	3.3.30.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.11			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2044			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
251	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total da Anulação de Dotação				35.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TABAPUA, 02 de Maio de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

